



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

" FLORÍNEA - A FLÔR DO VALE "

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP: 19870-000 - Florínea - SP  
CNPJ: 44 493 575/0001-69 - Fones: (18) 3377-1121 / 3377-1122 - Fax: 3377-1383  
site: www.florinea.sp.gov.br - e-mail: pmflor@femanet.com.br



## DECRETO Nº 010/2009

(DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

**RODRIGO SIQUEIRA DA SILVA**, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições,

### **DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica transferida a gestão do Programa Bolsa Família da Secretaria Municipal da Assistência Social para a Secretaria Municipal da Educação, com suas respectivas atribuições.

**Artigo 2º** - Será de competência da Secretaria Municipal da Educação, além de outras que lhe forem conferidas por Lei ou Decreto:

**I** - administrar e responder pela execução dos programas, projetos e atividades regulares da Pasta;

**II** - expedir atos e instruções, portarias e estabelecer procedimentos para a boa execução da Lei Orgânica do Município, das Leis e dos Regulamentos, no âmbito da Secretaria;

**III** - delegar, por ato expresso, com base nos princípios da razoabilidade, eficiência, conveniência e interesse público, atribuições e competências aos seus subordinados;

**IV** - autorizar entrevistas de funcionários e servidores da Secretaria à imprensa em geral, sobre assuntos da Pasta;

**V** - desempenhar funções consultivas, de assessoramento e de apoio geral à Administração Pública Municipal, na execução das ações do conjunto dos Programas;

**VI** - acompanhar, estimular e fiscalizar a operacionalização do conjunto dos programas de transferência de renda, avaliando seu impacto no Município;

**VII** - fomentar o desenvolvimento de ações firmativas visando a inserção socioeconômica e socioeducativa das famílias, promovendo parcerias com órgãos e instituições das esferas municipais, estaduais e federais, bem como com entidades da sociedade civil, com vistas inclusive a agregar programas sociais complementares voltados para a geração de renda e ocupação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

" FLORÍNEA - A FLÔR DO VALE "

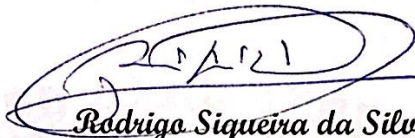


Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP: 19870-000 - Florínea - SP  
CNPJ: 44 493 575/0001-69 - Fones: (18) 3377-1121 / 3377-1122 - Fax: 3377-1383  
site: [www.florinea.sp.gov.br](http://www.florinea.sp.gov.br) - e-mail: [pmflor@femanet.com.br](mailto:pmflor@femanet.com.br)

**Artigo 3º** - Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

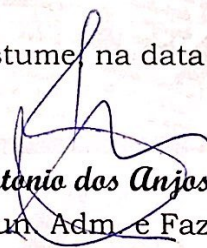
Florínea/SP, 02 de fevereiro de 2009.



*Rodrigo Siqueira da Silva*

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.



*Luiz Antonio dos Anjos Barreiros*  
Gerente Mun. Adm. e Fazendário